

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 102/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0071674/2020-34****RELATORA: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira****APROVADO EM 23.02.2021**

Credenciamento da entidade Geralda Simone de Oliveira César e autorização de funcionamento do estabelecimento Criatividade Centro Educacional Abaeté com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Abaeté.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 157/2021, datado de 26.01.2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido, em 28.01.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento da entidade Geralda Simone de Oliveira César e de autorização de funcionamento do estabelecimento Criatividade Centro Educacional Abaeté com Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua Frei Teófilo, 845, Centro, no município de Abaeté.

A matéria foi instruída com base na Resolução CEE nº 449/2002, de 01 de agosto de 2002.

Por meio de documento, datado de 05.8.2020, assinado pela Sra. Geralda Simone de Oliveira César, endereçado à Secretária de Estado de Educação, foram solicitados os pleitos em questão.

Credenciamento da entidade mantenedora

Compõem o processo:

- cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.612.223/0001-33;
- Requerimento de Empresário em nome de Geralda Simone de Oliveira César;
- declaração, expedida em 23.7.2020, informando que a entidade é correntista do Banco Itaú, em Abaeté, sendo considerada idônea financeiramente;
- prova de idoneidade moral da dirigente da entidade mantenedora, por meio de atestado de antecedentes, expedidos pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

- currículo vitae da proprietária da entidade mantenedora.

Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais)

Constam, do processo:

- laudo de localização do prédio, assinado pelo engenheiro civil Pablo Roberto dos Santos - CREA MG 196422/D, datado de 10.8.2020;
- laudo de salubridade, também datado de 10.8.2020, assinado pelo Médico do Trabalho Wilson Carlos Pereira - CRM 14336;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
- justificativa da denominação do estabelecimento de ensino;
- modelário da escrituração escolar;
- Plano Curricular do Ensino Fundamental (anos iniciais);
- Calendário Escolar - 2021;
- Projeto Político-Pedagógico, datado de 05.8.2020, explicitando os aspectos de organização pedagógica e sistema de avaliação da aprendizagem;
- Regimento Escolar, datado de 05.8.2020, constituído de 159 artigos;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo;
- relações do acervo bibliográfico, equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e estrutura física existentes na instituição de ensino;
- contrato de locação comercial do prédio escolar;
- termo de cessão de uso da quadra do Abaeté Atlético Clube para as aulas de Educação Física;
- planta baixa do prédio escolar;
- Parecer emitido pela Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, declarando que Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e Plano Curricular se encontram em conformidade com a legislação vigente.

Em Relatório de Verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado em 22.01.2021, as inspetoras escolares Sandra Maciel Ribeiro Faria e Maristela Barcellos Martins Braga, da SRE de Pará de Minas, informam que infraestrutura, mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico e escrituração são adequados; Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Plano Curricular estão em conformidade com as normas legais vigentes; corpo docente e administrativo é habilitado a exercer suas funções.

Conclusão

Atendidas as normativas em vigor, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Geralda Simone de Oliveira César e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do estabelecimento Criatividade Centro Educacional Abaeté com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na Rua Frei Teófilo, 845, no Centro do município de Abaeté, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 24/02/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25890260** e o código CRC **0EBF3236**.

Referência: Processo nº 1260.01.0071674/2020-34

SEI nº 25890260